

EDITAL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - 1º SEMESTRE 2020

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

A SIC - Sociedade Inteligência e Coração, CNPJ: 17.222.969/0001-00, entidade sem fins lucrativos e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, mantenedora da Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a lei n.º 12.101/2009 e Lei n.º 12.868/2013, regulamentadas pelo Decreto n.º 8.242/2014, torna públicas as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo**, 1º semestre de 2020, para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo 2020 para alunos novatos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, iniciam no dia 1 de outubro de 2019, a partir das 9 horas e finalizam no dia 3 de novembro de 2019, às 22 horas.
- 1.2 A escola disponibilizará o limite de 1000 (hum mil) inscrições para este processo, estas serão encerradas assim que o limite for atingido.
- 1.3 O candidato deve se inscrever pela internet, através do site www.epsa.com.br, ou presencialmente, na biblioteca da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no horário de 9h às 20h.
- 1.4 Após finalizar o preenchimento do formulário de inscrição *online*, o candidato deverá imprimir o comprovante e apresentá-lo no dia da prova com o documento oficial de identidade.
- 1.5 Serão consideradas válidas as inscrições feitas no prazo estabelecido, devendo o candidato ou seu responsável legal seguir os procedimentos indicados neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para concorrer a uma bolsa de estudo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato deve atender ao requisito de escolaridade (vide item 3.1), renda (vide item 4.1.2.3), realizar prova de seleção (vide item 4.1.1) e avaliação socioeconômica (vide item 4.1.2).
- 2.2 O candidato que participou da edição do ENEM 2018 poderá usar o resultado para concorrer a uma vaga na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, desde que tenha se inscrito no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho e obtido nota superior a 500 pontos.
- 2.3 O candidato que optar por usar a nota obtida no ENEM 2018 não fará a prova de seleção e concorrerá com os demais candidatos da primeira etapa usando a nota do exame.
- 2.4 Para comprovar o disposto no item 2.2, o candidato deverá apresentar à secretaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho o comprovante de resultado do

ENEM 2018, cópia do documento oficial de identidade e comprovante de inscrição, até o dia 8 de novembro de 2019, das 9h às 20h.

- 2.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do documento comprobatório disposto no item 2.4, não sendo aceito o envio pelos Correios, internet e fora do prazo estabelecido.
- 2.6 O candidato quando pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou seu responsável legal deverá informar as condições especiais necessárias para realizar a prova de seleção no ato da inscrição.
- 2.7 O candidato quando sabatista ou seu responsável legal deverá apresentar ao setor da secretaria escolar da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho uma declaração que comprove a sua condição, de 9h às 20h, até o dia 4 de novembro de 2019.
- 2.8 A ausência de necessidade de atendimento diferenciado, como apontado nos itens 2.6 e 2.7, configurará a participação do candidato no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.9 É permitido ao candidato se inscrever em apenas um curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 Serão ofertadas vagas para os cursos Técnico em Eletromecânica, Técnico em Manutenção Automotiva e Técnico em Informática, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno	Duração	Requisito de Escolaridade
Técnico em Eletromecânica (Módulo I)	46	Noite	1,5 ano	Ensino Médio completo ou 2ª Série em curso.
Técnico em Informática (Módulo I)	30	Noite	1,5 ano	Ensino Médio completo ou 2ª Série em curso. Básico em Informática
Técnico em Manutenção Automotiva (Módulo I)	46	Noite	1,5 ano	Ensino Médio completo ou 2ª Série em curso.

- 3.2 Os cursos Técnico em Manutenção Automotiva e Técnico em Eletromecânica, ofertados no turno da noite, são desenvolvidos através de aulas presenciais e não presenciais, para cursá-los o candidato deve possuir e-mail e acesso à internet.
- 3.3 Ficam reservadas para os candidatos/pessoas com deficiência 1 (uma) vaga por curso, desde que, todos os requisitos para a inscrição sejam preenchidos (vide item 2).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, 1º semestre de 2020, da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, será realizado em duas etapas, através de Prova

de Seleção (constituída de questões objetivas de múltipla escolha) e Avaliação Socioeconômica.

4.1.1 1ª Etapa - Prova de Seleção

4.1.1.1 **Da Aplicação da Prova:**

4.1.1.2 O caderno de prova é composto por:

- a) 15 (quinze) questões objetivas de Matemática;
- b) 15 (quinze) questões objetivas de Língua Portuguesa;

4.1.1.3 O programa de conteúdos que serão verificados na prova objetiva são os que seguem:

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CURSOS)

- Leitura e interpretação de textos: Localização, compreensão e interpretação de informações escritas no texto; identificação do sentido das palavras e expressões de acordo com o texto.
- Classes de palavras:
Variáveis: artigo, adjetivo, substantivo, pronome, verbo, numeral.
Invariáveis: Advérbios, conjunção, interjeição e preposição.
- Linguagem literária e não literária: conotação e denotação.
- Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências.
- Ortografia: regras gerais.
- Uso da crase.
- Gêneros Textuais.

MATEMÁTICA

Técnico em Informática

- **Álgebra:**
 - Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
 - Expressões e situações problemas com os conjuntos numéricos;
 - Propriedades da potenciação;
 - Radicais e casos de Racionalização;
 - Notação Científica.

 - Operações algébricas;
 - Equações e problemas do 1º grau;
 - Equações do 2º grau.
 - Função de 1º e 2º grau.
 - Razão e proporção;
 - Grandezas proporcionais, regra de três, porcentagem, juros simples e juros compostos.
 - Gráficos e tabelas.

Técnico em Manutenção Automotiva

- **Álgebra:**
 - Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
 - Expressões e situações problemas com os conjuntos numéricos;
 - Propriedades da potenciação;
 - Radicais e casos de Racionalização;
 - Notação Científica.

 - Operações algébricas;
 - Equações, Problemas e Sistemas de equações do 1º grau.
 - Razão e proporção;
 - Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta;
 - Porcentagem;
 - Juro simples e compostos.
- Unidades de medida: Comprimento, área e volume - Transformações de medidas;
- Figuras planas: Área e Perímetro;
- Geometria espacial: Áreas e volumes: Cubo, paralelepípedo e cilindro.

Técnico em Eletromecânica

- **Álgebra:**
 - Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
 - Expressões e situações problemas com os conjuntos numéricos;
 - Propriedades da potenciação;
 - Radicais e casos de Racionalização;
 - Notação Científica.

 - Razão e proporção;
 - Grandezas proporcionais, regra de três, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- Unidades de medida: Comprimento, área e volume - Transformações de medidas;
Área das figuras planas e circulares
- Ângulos - Classificação e operações;
- Triângulos: Classificação quanto aos lados e quanto aos ângulos; Soma dos ângulos internos e externos;
- Teorema de Tales e semelhança de triângulos;
- Triângulo retângulo: Teorema de Pitágoras e relações trigonométricas;
- Gráficos e tabelas.

4.1.1.4 A prova será aplicada no dia 9 de novembro de 2019, sábado, no local e horário previstos no comprovante de inscrição do candidato.

- 4.1.1.5 Para candidatos sabatistas, a prova será aplicada no dia 11 de novembro de 2019, segunda-feira, na SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, de 14h às 16h.
- 4.1.1.6 A Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, reserva-se o direito de alterar data, horário e local de prova, desde que razões inevitáveis o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a antecedência necessária, através dos canais de comunicação da escola.
- 4.1.1.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova trazendo consigo apenas: o comprovante de inscrição, o documento oficial de identidade com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do gabarito oficial.
- 4.1.1.8 Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula de identidade (RG), passaporte e carteira de trabalho. A certidão de nascimento não será aceita como documento de identificação.
- 4.1.1.9 As listas com os nomes dos candidatos, por ordem alfabética, bem como, a sala de realização da prova, estarão fixadas nos locais de aplicação da prova.
- 4.1.1.10 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos pessoais dos candidatos.
- 4.1.1.11 O tempo de duração da prova é de 2 (duas) horas e inclui o preenchimento do gabarito oficial.
- 4.1.1.12 Os portões serão fechados no horário oficial de início da prova, porém, será autorizada a entrada de candidatos com até 1 (uma) hora de atraso.
- 4.1.1.13 Os candidatos que se atrasarem para o início da prova (vide item 4.1.1.12) não serão beneficiados com tempo extra para a realização da mesma.
- 4.1.1.14 Durante todo o período de realização da prova, o documento oficial de identidade do candidato deverá ficar sobre a carteira.
- 4.1.1.15 O candidato poderá se retirar definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de início da mesma.
- 4.1.1.16 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como, agendas eletrônicas, calculadoras, livros, impressos ou celulares.
- 4.1.1.17 A Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE não fornecerá ao candidato informações referentes ao conteúdo da prova.
- 4.1.1.18 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões objetivas e o gabarito oficial ao aplicador; podendo levar consigo apenas a folha de rascunho do caderno.
- 4.1.1.19 A SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho publicará o gabarito da prova de seleção no site www.epsa.com.br, a partir das 15 horas, do dia 12 de novembro de 2019.

- 4.1.1.20 **Da Correção de Prova:**
- 4.1.1.21 Cada questão contém 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e uma resposta correta.
- 4.1.1.22 Cada questão da prova objetiva equivale a 1 (um) ponto.
- 4.1.1.23 Caso alguma questão da prova objetiva seja anulada, conta-se 1 (um) ponto para todos os candidatos.
- 4.1.1.24 O candidato terá a questão anulada se no gabarito marcar duas ou mais alternativas, rasurar ou deixar em branco.
- 4.1.1.25 A nota final da primeira etapa será composta pelos pontos obtidos na prova objetiva.
- 4.1.1.26 O candidato que optar pelo disposto no item 2.2 deste edital, para efeito de classificação na primeira etapa, terá a nota obtida no ENEM 2018 proporcional ao total dos 30 pontos distribuídos na prova de seleção.
- 4.1.1.27 **Dos critérios de desempate da prova de seleção:** Na classificação final da primeira etapa (prova de seleção), ocorrendo empate no último lugar terá prioridade: a) o candidato que tiver maior nota na prova de matemática; b) o candidato de maior idade.

4.1.2 2ª Etapa - Avaliação Socioeconômica

- 4.1.2.1 O candidato aprovado na primeira etapa (prova de seleção) ou seu responsável legal (para os menores de 18 anos), após a divulgação do resultado, deverá acessar o site www.epsa.com.br, preencher o Formulário Online de Avaliação Socioeconômica (FASE) e entregar as cópias dos documentos na secretaria escolar, no período de 19 a 21 de novembro de 2019, no horário de 9h às 20h.
- 4.1.2.2 Os candidatos que não possuírem acesso à internet poderão preencher o Formulário Online de Avaliação Socioeconômica (FASE) na Biblioteca da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no período e horário previstos no item 4.1.2.1.
- 4.1.2.3 No processo de avaliação socioeconômica, a assistente social realiza a análise conforme critérios previstos no parágrafo primeiro do artigo 14 da lei federal 12.101/2009, que estabelece a renda per capita familiar bruta de **um salário mínimo e meio** para a concessão de uma bolsa de estudo integral (100%).
- 4.1.2.4 Considera-se renda bruta familiar os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar a que pertence o candidato (vide item 4.1.2.6 - Comprovante de Rendimento do Grupo Familiar).
- 4.1.2.5 A Assistente Social realizará a análise do formulário de avaliação socioeconômica e dos documentos apresentados pelo candidato para verificar o perfil do mesmo, e a partir dele emitir o parecer técnico.
- 4.1.2.6 Para realização da avaliação socioeconômica, o candidato deverá apresentar os documentos:

Documento de identificação do candidato

- Cópia da **carteira de identidade** (CNH não é válida)
- Cópia do CPF;
- Cópia da **certidão de nascimento ou casamento**;
- Cópia do **comprovante de escolaridade**: histórico ou declaração de escolaridade atualizada;
- Cópia de um **comprovante de endereço** recente (conta de água, luz ou telefone);

Documento de identificação de todos os membros do Grupo Familiar (todas as pessoas que moram na mesma casa)

- Cópia da **certidão de nascimento (menor de idade), carteira de identidade** ou CNH;
- Cópia do CPF;

Comprovante de Rendimento do Grupo Familiar (todas as pessoas que moram na mesma casa)

- Cópia da **carteira de trabalho** das seguintes páginas: da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho, da página em branco seguinte e da página que contenha a última atualização salarial de todas as pessoas que moram na mesma casa, registradas ou não;
- Cópia completa **declaração de imposto de renda** pessoa física (declaração de bens incluída), referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega;
- **Se assalariado**: Cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- **Se trabalhador autônomo ou do mercado informal**: Declaração de próprio punho em que conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data e a assinatura do declarante;
- **Se aposentado ou pensionista**: Cópia do extrato de pagamento de benefício: aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC/LOAS;
- **Se estagiário, monitor ou jovem aprendiz**: Contrato e comprovante de recebimento de bolsa auxílio do último mês;
- **Se empresário**: Cópia do recibo de pró-labore dos três últimos meses e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica;
- **Se microempreendedor individual (MEI)**: Declaração Anual do Simples Nacional;
- **Se desempregado**: Comprovante de recebimento do seguro desemprego (se houver);
- **Se beneficiário de políticas públicas**: As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, entre outros, devem entregar o extrato bancário de pagamento do benefício do último mês recebido.
- **Outros rendimentos**: Comprovante de outros rendimentos como: aluguéis, pensão alimentícia, dentre outros.

Outros Documentos

- Cópia da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (se houver);
 - Cópia do certificado de registro e licenciamento de todos os veículos que a família possui;
 - Cópia da certidão negativa de propriedade de veículo, gerada através do site: <http://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> (para os maiores de 18 anos que residem na mesma casa);
 - Cópia do comprovante de pagamento de pensão alimentícia, no caso exclusivo de decisão judicial e cópia do acordo homologado judicialmente;
 - Se pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades: O candidato, quando pessoa com deficiência, ou seu responsável legal, deverá apresentar laudo biopsicossocial, realizado por equipe multiprofissional, interdisciplinar e subscrito por profissionais habilitados, que considere: a capacidade de o candidato se integrar em classe comum de ensino regular; os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e restrição de participação. Deverá constar ainda, solicitação de apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, a fim de que a SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho avalie a possibilidade de equiparação, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, lei federal 13.146/2015.
- 4.1.2.7 O candidato, quando pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou seu responsável legal deverá entregar, pessoalmente, laudo biopsicossocial (vide item 4.1.2.6 - Outros Documentos), entre os dias 19 a 21 de novembro de 2019, das 14h às 20h, ao setor de Serviço Social da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 4.1.2.8 A ausência de indicação de necessidade de atendimento diferenciado, como apontado no item 4.1.2.6 - Outros Documentos, configurará a participação no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, em igualdade de condições com os demais candidatos, sem a possibilidade de utilização das vagas destinadas às pessoas com deficiência (vide item 3.3).
- 4.1.2.9 Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, os processos que estiverem faltando qualquer um dos documentos exigidos no item 4.1.2.6.
- 4.1.2.10 Após a análise dos documentos apresentados, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares para avaliação,

sendo de responsabilidade do candidato apresentá-los em prazo estipulado pelo departamento de Serviço Social.

- 4.1.2.11 A SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se o direito de realizar visitas domiciliares pela assistente social para complementar o processo de avaliação socioeconômica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 1ª Etapa (Prova de Seleção e Nota do ENEM 2018):

A lista com os nomes dos candidatos aprovados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site www.epsa.com.br e na portaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, a partir das 15 horas, do dia 18 de novembro de 2019.

5.2 2ª Etapa (Avaliação Socioeconômica):

A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site www.epsa.com.br e na portaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, a partir das 15 horas, do dia 10 de dezembro de 2019.

5.3 Apenas o resultado final divulgado confere direito à matrícula.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato ou seu responsável legal (no caso de menor de 18 anos) deverá efetuar a matrícula no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, no horário de 9 às 20 horas, na secretaria escolar da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.

6.2 Para efetuar a matrícula para o 1º semestre de 2020, o candidato deverá apresentar:
a) Carteira de identidade e CPF do candidato e do responsável legal;
b) Histórico escolar original ou declaração de escolaridade atualizada.

6.3 O candidato que apresentar declaração de escolaridade só será certificado após a entrega do histórico escolar que comprove conclusão do ensino médio.

6.4 Finalizado o período de matrícula e havendo vagas disponíveis, os candidatos excedentes serão convocados para preenchê-las.

6.5 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável legal deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.

6.6 Havendo cancelamento ou desistência do curso, a bolsa de estudo concedida será automaticamente cancelada.

6.7 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado, automaticamente, do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, 1º semestre de 2020, da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho o candidato que:

- a) Entregar o gabarito oficial preenchido a lápis;
b) Não assinar o gabarito;

- c) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- e) Utilizar equipamentos eletrônicos durante a prova;
- f) Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem a prévia autorização do aplicador da prova;
- g) Não comparecer para realizar a prova no dia, horário e local indicados no comprovante de inscrição;
- h) Zerar as provas das disciplinas de Língua Portuguesa ou Matemática;
- i) Prestar declarações, informações inexatas e/ou apresentar documentos falsos, ainda que verificados posteriormente ao resultado final do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo;
- j) Não preencher o requisito de renda, disposto no item 4.1.2.3, ainda que verificado posteriormente à matrícula ou caso seja constatada a alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar do aluno;
- k) Não entregar toda a documentação necessária para realização da avaliação socioeconômica e da matrícula no prazo estabelecido;
- l) Não efetuar a sua matrícula no período determinado neste edital;
- m) Não comparecer aos 5 (cinco) primeiros dias de aula ou obter 5 (cinco) faltas consecutivas no decorrer do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As bolsas de estudo previstas neste edital são intransferíveis e ofertadas exclusivamente na Escola Profissionalizante Santo Agostinho, sediada na Av. Deputado Antônio Lunardi, 98, bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte, MG, não podendo o aluno solicitar a transferência para outra unidade de ensino da Sociedade Inteligência e Coração
- 8.2 A comprovação do perfil socioeconômico, o cumprimento do Regimento Interno e do Contrato de Prestação de Serviço são condições essenciais para a manutenção da bolsa de estudo durante o ano de 2020.
- 8.3 A bolsa de estudo é concedida para 2 semestres letivos sequenciais, após este período não é renovada automaticamente, fazendo-se necessário que o aluno contemplado submeta-se a um novo processo de avaliação socioeconômica em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação de sua matrícula, nos termos e condições previstas na legislação e Processo de Concessão de Bolsas de Estudo vigentes.
- 8.4 É de responsabilidade do candidato obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, 1º semestre de 2020.
- 8.5 O resultado do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, 1º semestre de 2020, somente terá validade para as vagas ofertadas neste edital.
- 8.6 As provas aplicadas no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, 1º semestre de 2020, tornam-se propriedade da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho e esta dará às mesmas a destinação que lhe convier.
- 8.7 Não haverá revisão e/ou vista de prova em qualquer etapa do processo.

- 8.8 Os documentos apresentados na avaliação socioeconômica e na matrícula não serão devolvidos uma vez que se destinam aos arquivos da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 8.9 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, ajustes e normas complementares que forem publicadas pela SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 8.10 Não caberá recurso, de qualquer natureza, ao resultado oficial deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, 1º semestre de 2020.
- 8.11 Caso não haja número suficiente de inscritos ou matriculados, a SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso ou efetuar outro Processo de Concessão de Bolsas de Estudo sem a necessidade de publicação.
- 8.12 O processo de renovação de bolsas de estudo para os alunos veteranos inicia no dia 8 de outubro, a partir das 9 horas e finaliza no dia 11 de outubro de 2019, às 22 horas. A SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho não assegurará as vagas dos alunos que não realizarem a avaliação socioeconômica e renovação da matrícula no prazo estabelecido.
- 8.13 A SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se no direito de não conceder duas bolsas de estudo ao mesmo candidato nas modalidades de Qualificação Profissional e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 8.14 Fica instaurada a Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE composta pelo diretor, gestora pedagógica e assistente social da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho para definição das regras do processo, resultado final e situações não previstas neste edital.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2019.

Marco Henrique Silva
Diretor



Avenida Deputado Antônio Lunardi, 98, Brasil Industrial | Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3073-9600 | www.epsa.com.br